GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO C-169

EDITAL Nº 55/2014- SEAD/PCPA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-169, torna pública a convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional dos candidatos de que trata o item 4.3 do Edital nº 54 de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2014.

1. Convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

104563, ANDRÉ TAVARES AMORIM, 7.53, 151;

107425, SANIEL RICARDO TROVÃO BRITO, 7.53, 152;

114413, ALENSON MARLON TAVARES LAMEIRA, 7.50, 153;

106655, LIDIA SILVA CASTRO, 7.49, 154;

001110, ANDREYZA JESUS DIAS TEIXEIRA, 7.33, 157;

094084,DMITRI TELES ESMERALDO,7.29,158;

104143, FRANCIMAR LUIZ DE OLIVEIRA, 7.27, 159;

1.1 Convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

012319, ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, 7.39, 155; 097936, MONIKE DE SOUZA BRASIL, 7.35, 156;

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL.

- 3.1 Período: de 17 e 18 de fevereiro de 2014
- 3.2 Horário: de 8h às 18h.
- 3.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional deverão entregar os documentos no Auditório do Instituto de Ensino de Segurança do Pará IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil do Pará ACADEPOL, sito na Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba Pará.
- 3.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.
- 3.5 O candidato cujos documentos forem apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.
- 3.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSONAL

4.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior completo de Bacharel em Direito.
- d) carteira de identidade civil;
- e) duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.
- 4.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso Técnico Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.
- 4.3. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, <u>respeitado o limite máximo de 150 vagas</u> e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.
- 4.3.1. A Academia de Polícia Civil terá o prazo máximo de até 5 dias úteis, após o encerramento regular da matrícula para a convocação acima prevista, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.
- 4.4. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação, além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (150 vagas).
- 4.5. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso Técnico Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Técnico Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 4.6. O candidato matriculado no Curso Técnico Profissional continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.7 do Edital nº 01/2013 SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013e no artigo 48, inciso I, "f", da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso Técnico Profissional e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL.

- 5.1. Para a matrícula no Curso Técnico Profissional, o candidato deverá:
- a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas no Edital nº 01/2013 SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013 (150 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no item4.3. deste instrumento convocatório;
- b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo.
- 5.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de matrícula no Curso Técnico Profissional:
- a) cédula de identidade;
- b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
- c) CPF/MF;
- d) PIS/PASEP (se cadastrado);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- f) Original do diploma do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC;
- g) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;
- h) Fator RH;
- i) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- j) formulário de matrícula devidamente preenchido;
- k) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso;
- 5.3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, terá sua inscrição no Curso Técnico Profissional indeferida e será eliminado do certame.

5.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

- 5.2.1 O Curso de Formação Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) e da Academia de Polícia Civil do Pará.
- 5.2.2 O Curso de Formação Técnico Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia, em Marituba/PA, terá a duração mínima de 680 horas/aula, em regime de semi-internato, e mais 50 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva, no horário de 07:30h às 12h e de 14h as 17:40, com início previsto para 24 de fevereiro de 2014, com o término previsto para o dia 02 de julho de 2014.
- 5.2.3 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.
- 5.2.4 A classificação final do candidato no concurso será resultante da média geral do desempenho do candidato nas diversas atividades previstas no Curso de Formação Técnico Profissional.
- 5.2.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso, uma bolsa de estudos, no valor de um salário mínimo, vigente no país.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O Curso de Formação Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a freqüência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.
- 6.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de fevereiro de 2014

ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS

Presidente da Comissão do Concurso